

Ofício nº 0357/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

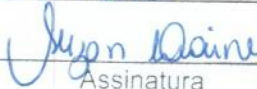
A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 13001 2022

Data 31/10/2022


Assinatura

MENSAGEM Nº 045/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para suplementação de dotações orçamentárias que foram criadas através de Lei Especial no orçamento anual do exercício financeiro de 2022 e que apresentam saldo de dotação insuficiente para a manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais e para garantir a aplicação do índice da Educação.

Para dar cobertura ao crédito autorizado de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recursos oriundos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente.

Segundo a Lei nº 4320/64, temos:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Ainda, traz a Lei Orgânica Municipal:

Art. 113 As alterações orçamentárias durante o exercício dar-se-ão:

I - pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2022, o crédito adicional especial ao valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0002.2.008	Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	150.000,00
1000	Recursos Livres	
06.001.10.301.0012.2.080	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00.00.00	<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</i>	33.000,00
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
06.001.10.301.0031.2.007	Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade	
3.1.90.16.00.00.00.00	<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</i>	10.000,00
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
06.001.10.301.0031.2.081	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
3.1.90.04.00.00.00.00	<i>Contratação por Tempo Determinado</i>	147.000,00
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
15.002.15.452.0022.2.011	Ações a para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
3.1.90.16.00.00.00.00	<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</i>	8.000,00
1000	Recursos Livres	
21.001.06.181.0007.2.021	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
3.1.90.11.00.00.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	20.000,00
1000	Recursos Livres	
3.1.90.13.00.00.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	2.000,00
1000	Recursos Livres	
25.001.12.122.0022.2.029	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	

3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
1000	Recursos Livres	
25.003.12.361.0017.2.034	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
25.003.12.361.0017.2.038	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.500,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
25.004.12.361.0017.2.027	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
1101	FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF	
25.004.12.361.0017.2.101	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
25.004.12.365.0018.2.064	Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.500,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
25.004.12.365.0018.2.185	Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
1101	FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
1101	FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF	
TOTAL		715.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes recursos oriundos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0002.2.008	Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
1000	Recursos Livres	

04.003.08.244.0027.2.148	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS – CAD ÚNICO/PBF/RC/RB	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
1000	Recursos Livres	
16.001.04.122.0021.2.184	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
1000	Recursos Livres	
21.001.06.181.0007.2.021	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1000	Recursos Livres	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1000	Recursos Livres	
22.001.18.542.0010.2.067	Ações para Manutenção do serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
1000	Recursos Livres	
24.001.15.451.0008.2.022	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
1000	Recursos Livres	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
1000	Recursos Livres	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
1000	Recursos Livres	
25.001.12.122.0022.2.029	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
1104	Educação 25% sobre Impostos	
25.004.12.361.0017.2.101	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
25.004.12.365.0018.2.064	Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	

25.004.12.365.0018.2.185	Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
1101	FUNDEB mínimo 70% - inciso XXI do art. 212-A da CF	
25.007.27.243.0015.6.017	Ações para Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
1000	Recursos Livres	
TOTAL		715.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 31 de outubro de 2.022.


Loreno Bernardo Tolardo
 Prefeito Municipal